



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.047, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTABELECE PERÍODOS DE EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de reunião de trabalho de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social com a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, para tratar sobre prontuário eletrônico, PMAQ 3º ciclo e pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no dia 28 de Novembro de 2016, das 09:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs.

Parágrafo único. Durante o expediente interno estabelecido no caput do Artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de Novembro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br